



RESOLUÇÃO Nº 122/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 29/09/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 827948/2016 celebrado entre CAPES e a UEM.

Considerando o Proc. 4635/2017;
considerando o Parecer 522/2022 PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de setembro de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 827948/2016, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Universidade Estadual de Maringá (UEM), visando a prorrogação do prazo de vigência do referido convênio para 19 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/10/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)